



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS.

O Vereador firmatário do presente vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., na forma Legal e Regimental em vigor que, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO Nº /2026

A/C Secretaria de Serviços - SESE.

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra que, em caráter de urgência, interceda junto à Secretaria Municipal competente para que seja realizado o serviço de **CORREÇÃO DE NÍVEL DE TAMPA DE DRENAGEM NO BAIRRO TAQUARA II.**

Endereço: Avenida Norte Sul, s/nº, Taquara II, Serra - ES, CEP: 29167-640.

Referência: Sentido Bairro Barcelona x Bairro Colina de Laranjeiras, após a entrada para o Bairro Taquara II.

Protocolo SESE Nº: 2571/2026

Justificativa: Essa situação vem ocasionando transtornos à mobilidade urbana e à segurança dos usuários da via. Observa-se que a tampa do dispositivo de drenagem encontra-se em nível inferior ao da pista de rolamento, criando um desnível. Tal condição tem provocado impactos negativos no tráfego, podendo causar danos a veículos e aumento do risco de acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas. Dessa forma, torna-se necessária a realização de intervenção corretiva com urgência, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos que utilizam a referida avenida. Na certeza de contarmos com o preito e atenção ao presente Pedido de Indicação, agradecemos.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 31 de março de 2026.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245, Centro – Serra/ES – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

ANEXO

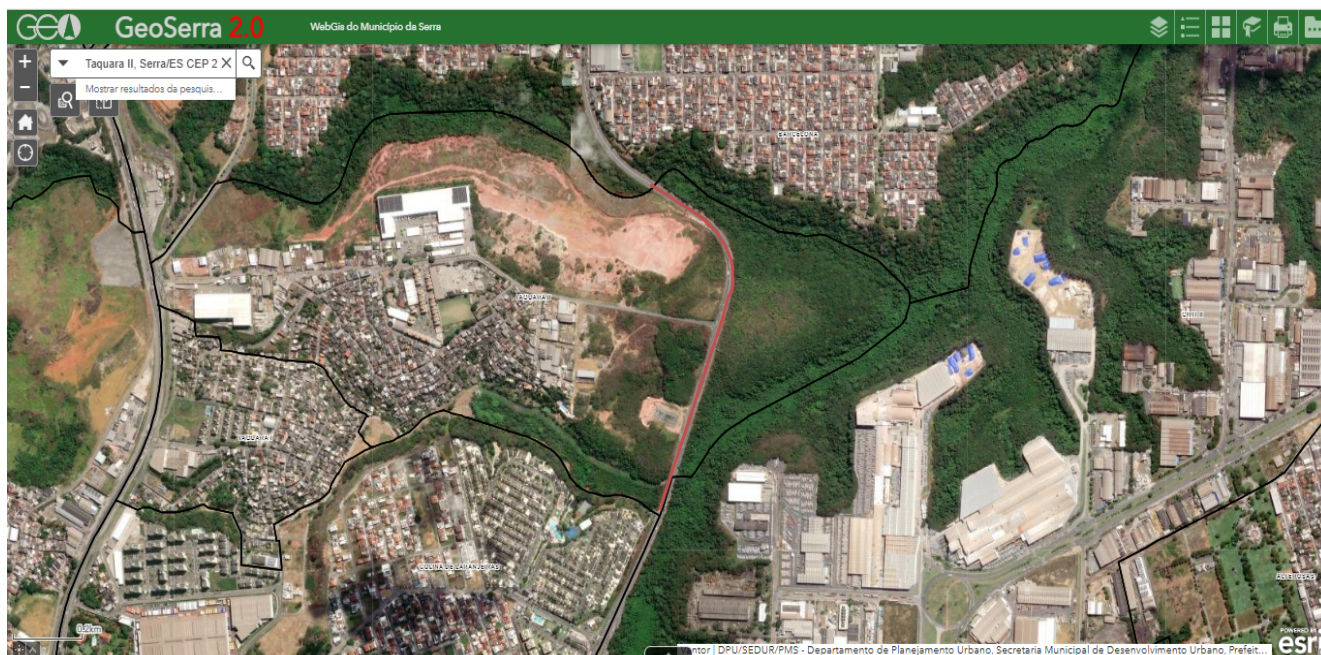


Imagem 1 - Localização da Av. Norte Sul, s/n, Taquara II, Serra - ES.
Fonte: GeoSerra 2.0

Rua Major Pissarra, 245, Centro – Serra/ES – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA



Imagem 2 - Vista da tampa desnivelada na Av. Norte Sul, Taquara II, Serra - ES.
Fonte: Gabinete.

Rua Major Pissarra, 245, Centro – Serra/ES – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA



Imagem 3 - Vista da tampa desnivelada na Av. Norte Sul, Taquara II, Serra - ES.
Fonte: Gabinete.

Rua Major Pissarra, 245, Centro – Serra/ES – Cep: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

